

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2023**  
**PROCESSO Nº 82/2023**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à preparação da alimentação escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Itapoá/SC conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Ao décimo primeiro dia do mês de agosto do corrente ano de 2023, o Município de Itapoá/SC, devidamente representado e assistido pela Secretaria de Educação, aqui denominada, ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Secretária de Educação, a Sra. **SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 421.955.869-15, RG 2.845.838 SSP/SC, residente e domiciliada a Rua João Carlos de Aguiar, nº 808, Princesa do mar, neste Município, e a empresa **A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI**, com sede à Rua Edgar Linhares, nº 742, Bairro: Nova Esperança, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP: 88.336-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.858.182/0001-76, e Inscrição Estadual n.º 256833885, representada neste ato pelo sócio administrador, Sr. **EDUARDO MORIKAWA ALVES**, portador do CPF/MF nº 125.381.019-21, e do CI.RG nº 6960052- SSP/SC, acordam proceder, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 877/2009, de 23 de março de 2.009 e do edital do **Pregão nº 53/2023** em epígrafe, ao **Registro de Preços nº 35/2023**, resolvem registrar preço aos itens abaixo discriminados:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à preparação da alimentação escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Itapoá/SC conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Iogurte parcialmente desnatado de morango, refrigerado, contendo leite integral, açúcar, polpa de morango, fermento lácteo e aroma natural de morango. Mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno leitoso resistente, atóxico, contendo 01 litro. Devem estar presentes na embalagem: a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega. <b>*Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável do estabelecimento*</b>	LT	11.800	FRIMESA	R\$ 7,89	R\$ 93.102,00
2	Iogurte integral de morango, sem lactose, sabor morango, refrigerado, contendo leite integral, açúcar, polpa de morango, fermento lácteo, enzima lactase e aroma natural de morango. Mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno leitoso resistente, atóxico. Devem estar presentes na embalagem: a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega. Copos de 140 gramas.	CP	300	FRIMESA	R\$ 2,36	R\$ 708,00

	<b>*Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável do estabelecimento*</b>					
3	Iogurte zero açúcares e zero gordura, sabor morango, sem adição de açúcares e com 0% de gordura, refrigerado, constituído de leite pasteurizado desnatado e/ou leite em pó reconstituído. Mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno leitoso resistente, atóxico. Devem estar presentes na embalagem: a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Garrafa de 170 gramas. <b>*Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável do estabelecimento*</b>	Garrafa	60	FRIMESA	R\$ 2,28	R\$ 136,80
4	Leite Longa Vida Integral - Homogeneizado, teor de gordura de 3%, submetido a processo de ultrapasteurização (Ultra High Temperature) e envasado sob condições assépticas. Embalagens tetrapak de 1 litro, que devem estar íntegras, hermeticamente fechadas e conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. A embalagem secundária deve ser de papelão reforçado, resistente ao impacto e as condições de estocagem e armazenamento, contendo 12 unidades. Leite integral acondicionado em embalagem Tetra Brick de 1 litro. <b>*Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável do estabelecimento*</b>	LT	20000	TERRA VIVA	R\$ 4,79	R\$ 95.800,00
5	Leite Longa Vida Integral, sem lactose - Homogeneizado, Teor de gordura de 3%, adicionado da enzima lactase, submetido a processo de ultrapasteurização (ultra high temperature) e envasado sob condições assépticas. Embalagens tetrapak de 1 litro, que devem estar íntegras, Hermeticamente fechadas e conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Leite integral	LT	140	AURORA	R\$ 7,26	R\$ 1.016,40

	acondicionado em embalagem Tetra Brick de 1 litro. <b>*Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável do estabelecimento*</b>					
7	Margarina com sal, cremosa, 0% gorduras trans, mínimo 80% lipídios, contendo óleos vegetais, água, leite em pó desnatado reconstituído e/ou soro de leite em pó, vitaminas, estabilizantes, EDTA, BHT, sorbato de Potássio e/ou benzoato de sódio. Embalagem de Pote de 500g. <b>*Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável do estabelecimento*</b>	PT	800	DORIANA	R\$ 7,69	R\$ 6.152,00
19	AÇÚCAR DEMERARA ORGÂNICO, embalado em pacotes de 1 kg. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalados em plástico atóxico e termosselado. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Embalagem primária deve ser transparente e incolor.	PCT	3.500	NATIVE	R\$ 6,49	R\$ 22.715,00
20	AÇÚCAR MASCAVO, embalado em pacotes de 1 kg. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalados em plástico atóxico e termosselado. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Embalagem primária deve ser transparente e incolor.	PCT	100	GRANOMEL	R\$ 11,44	R\$ 1.144,00
23	ARROZ BRANCO tipo 1, acondicionado em pacotes de 5 kg em polietileno transparente. Arroz Branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	PCT	150	SAFRA	R\$ 21,21	R\$ 3.181,50
24	ARROZ INTEGRAL, subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, de safra corrente. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 01 kg, de plástico atóxico. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem declarando a marca, nome	PCT	1.000	SAFRA	R\$ 4,38	R\$ 4.380,00

	e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente incolor, termosselada.					
25	ARROZ PARBOILIZADO, beneficiado, de safra corrente. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 05kg, de plástico atóxico. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente incolor, termosselada.	PCT	3.250	SAFRA	R\$ 19,08	R\$ 62.010,00
26	AVEIA FLOCOS FINOS, Não poderá estar úmida, com sujidades ou mofos. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Pacote de 200g.	PCT	350	NATURALE	R\$ 5,49	R\$ 1.921,50
27	BISCOITO CASEIRO DE POLVILHO. Ingredientes: Fécula de mandioca, polvilho, amido de milho, ovos, gordura de palma, açúcar, essência de baunilha, fermento químico: bicarbonato de sódio, água e sal. Não deve conter glúten, lactose, gordura vegetal hidrolisada, conservantes e corantes artificiais. Embalagem de polipropileno de 150g.	PCT	500	GRANOMEL	R\$ 10,35	R\$ 5.175,00
28	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo integral, farinha de trigo integral, açúcar invertido, açúcar, sal, extrato de malte, fermento biológico, fermentos químico: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhoradores de farinha: protease e metabissulfito de sódio. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos hermeticamente vedados com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo.	PCT	110	ORQUIDEA	R\$ 6,48	R\$ 712,80
29	BISCOITO DOCE, TIPO "DE LEITE". composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, leite, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores,	PCT	2.000	ORQUIDEA	R\$ 5,78	R\$ 11.560,00

	substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.					
30	BISCOITO DOCE, TIPO ROSCA DE CHOCOLATE, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	PCT	4.000	GALO	R\$ 5,78	R\$ 23.120,00
31	BISCOITO DOCE, TIPO ROSCA DE CÔCO, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	PCT	4.000	GALO	R\$ 5,68	R\$ 22.720,00
33	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em <b>pacotes de 400g</b> . Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	PCT	500	PICININI	R\$ 4,42	R\$ 2.210,00
36	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU. Sem adição de açúcar ou outros sabores e odores artificiais, embalado em pacotes de 200g.	PCT	550	APTI	R\$ 17,95	R\$ 9.872,50
37	CHÁ MATE A GRANEL. Peso líquido do pacote 250g. Deve estar acondicionado	UN	100	REAL	R\$ 7,54	R\$ 754,00

	em sachês e apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem declarando fabricante, endereço, lote, data de validade mínima 24 meses, a contar da data de entrega, registro no órgão competente.					
38	CHÁ MATE COM LIMÃO. Chá misto de mate tostado, limão e laranja. Caixa de 30g contendo 25 sachês. Ingredientes: Folhas de mate tostado (Ilex paraguariensis St. Hil), Cascas de limão-doce (Citrus limonium Risso), Cascas de laranja doce (Citrus sinensis Osbeck) e aromatizante.	CX	800	REAL	R\$ 5,84	R\$ 4.672,00
40	COOKIES INTEGRAIS, sem adição de açúcares, fonte de fibras, baixo teor de gorduras saturadas. Sabor: banana. Ingredientes: farinha de trigo integral, óleos vegetais (milho e soja), fibras de polidextrose, banana em flocos, clara de ovo, canela em pó, sal hipossódico, edulcorantes (maltitol e sucralose), isento de colesterol. Contém glúten. Embalagem com peso líquido 150g, livre de estufamento. Rotulagem completa de acordo com a legislação vigente.	PCT	60	JASMINE	R\$ 14,45	R\$ 867,00
44	ERVILHA ENLATADA. Acondicionada em latas de flandres vedadas hermeticamente, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento. Contendo 2kg de peso drenado. A embalagem deve conter externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	LT	100	BONARE	R\$ 33,69	R\$ 3.369,00
46	FARINHA DE TRIGO especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 1 kg	KG	900	CLARISSIMA	R\$ 5,88	R\$ 5.292,00
49	FELJÃO PRETO tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	KG	4.000	REI DA MESA	R\$ 5,74	R\$ 22.960,00
50	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios. Não deve apresentar-se empedrado. Embalagem contendo 100 g do produto	UN	450	APTI	R\$ 2,56	R\$ 1.152,00
51	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. Farinha de mandioca branca, produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos	KG	350	MANA	R\$ 4,94	R\$ 1.729,00

	estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação					
52	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA. Obtido pela ligeira torração do grão de milho, de flocos íntegros, previamente macerado, socado e peneirado; não poderá estar rançoso ou úmido. Umidade máxima de 14% p/p; com acidez máxima de 2% p/p e no mínimo 6,0% de proteínas. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem primária: plástica, indelével, atóxica, resistente, termo soldada, de até 01 kg, não podendo ter no produto qualquer tipo de etiqueta para identificação de seu fabricante e/ou componentes. Embalagem secundária: sacos multifolhados de papel Kraft, reforçados e resistentes, contendo informações sobre o produto como data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem, pesando no máximo 10 quilos. Validade de 06 meses após data de fabricação.	KG	350	MANA	R\$ 4,94	R\$ 1.729,00
56	MACARRÃO TIPO ALETRIA, com ovos, Embalagem de 500g, data de fabricação máxima de 30 dias. Sem sujidades ou carunchos. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termoselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, peso e registro no órgão competente.	PCT	400	RENATA	R\$ 4,42	R\$ 1.768,00
58	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL. Composto por farinha de trigo integral, fibra de trigo, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Data de fabricação máxima de 30 dias. Deverá estar acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 500 gramas.	PCT	150	ORQUIDEA	R\$ 6,14	R\$ 921,00
59	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS, data de fabricação máxima de 30 dias. Sem sujidades ou carunchos. Não deverá apresentar fragilidade a pressão com os dedos ou empapamento após cocção. Macarrão, do tipo parafuso, com ovos, acondicionado em embalagem	PCT	13.000	DIANA	R\$ 3,43	R\$ 44.590,00

	resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.					
60	MACARRÃO DE SÊMOLA SEM OVOS TIPO PARAFUSO TRICOLOR. Composto de massa seca de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e vegetais naturais desidratados. Deverá ser isento de leite e derivados e ovos. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Embalagem primária: pacote plástico de 500 gramas; intacta, resistente, transparentes, atóxicos termossoldado; contendo data de fabricação, validade e número do lote de forma indelével. Embalagem secundária: fardo de filme plástico atóxico termossoldado, reforçados e resistentes, hermeticamente selado, pesando até 10 kg.	PCT	4.400	ORQUIDEA	R\$ 4,63	R\$ 20.372,00
64	MILHO ENLATADO. Acondicionado em latas de flandres vedadas hemeticamente, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento. Contendo 2kg de peso drenado. A embalagem deve conter externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	LT	260	BONARE	R\$ 35,99	R\$ 9.357,40
65	ÓLEO DE SOJA REFINADO, acondicionado em garrafa pet de 900 ml., lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente.	EMB	2000	COAMO	R\$ 5,88	R\$ 11.760,00
70	SUCO NATURAL, SABOR UVA, concentrado, sem açúcar, com mínimo de 50% de polpa. Embalagem PET contendo 500ml. Ingredientes: Água potável, suco concentrado de uva e conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio. Rendimento : 500 ml de suco concentrado deverá render até 4,5L litros de suco pronto.	EMB	3.000	MAGUARY	R\$ 7,41	R\$ 22.230,00
71	SUCO NATURAL, SABOR MARACUJÁ, concentrado, sem açúcar, com mínimo de 50% de polpa. Embalagem PET contendo 500ml. Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno	EMB	3.000	MAGUARY	R\$ 7,93	R\$ 23.790,00

	sintético. Rendimento : 500 ml de suco concentrado deverá render até 4,5L litros de suco pronto.					
72	VINAGRE DE ÁLCOOL, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	EMB	420	HEINIG	R\$ 1,96	R\$ 823,20
91	OVOS de galinha, CAIPIRA VERMELHO. Acondicionados em embalagem contendo uma dúzia, com data de fabricação e validade.	DZ	1.500	LINDSAY	R\$ 12,04	R\$ 18.060,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 563.833,10</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Integra e completa a presente Ata de Registro de Preço para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital e Anexos do Pregão nº 53/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DOS PREÇOS E DA FUTURA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **01 (um) ano**, a partir da sua publicação, previsto no art. 15, § 3º inciso III da Lei 8.666/93, Art. 12º do Decreto Federal nº 7.892/2013, acórdão nº 991/2009-TCU.

**2.1.1.** A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário, e obedecido os dispostos no art. 12º §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

**2.2.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itapoá/SC não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023**.

**3.2.** Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**3.3.** O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**4.1.** O objeto deverá ser entregue parceladamente, mediante requisição do Órgão Gerenciador, que automaticamente deverá emitir o empenho do objeto requisitado, que deverá ser entregue no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da solicitação, conforme requisição, conforme indicação do quadro abaixo.

<b>UNIDADE</b>	<b>CONTATO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Lua de Cristal	Eliane Maria Valore de Siqueira	Rua 130 Tupinambá,348, Barra do Saí
Euclides Emídio da Silva	Rosilda da Silva Grabowski	Rua 120 Av. Princesa Isabel, 321, Barra do Saí
Monteiro Lobato	Patrícia Toaldo	Rua 690 Walter Crisanto, 400, Samambaia
Claiton Almir Hermes	Pamela Todesco	Rua 780 José da Silva Pacheco, 2204, São José
Primeiros Passos	Marciana Arbigaus Eckel	Rua 780 José da Silva Pacheco, 2204, São José
Centro de Preparo de Alimentação Escolar	Mariângela Faria Cafiero Rodrigues	Rua Alexandre Stika, esquina com Rua 800 (Avenida das Margaridas), nº 1.070, no bairro Itapema do Norte
Pequeno Aprendiz	Vanessa Dibax	Avenida Pérola do Atlântico, 962, Itapema do Norte
Ayrton Senna	Juliana Rodriguez Villar	Rua Caracaxá, 137, Itapema do Norte

Extensão Ayrton Senna	Juliana Rodriguez Villar	Rua Caracaxá, 339, Itapema do Norte
Secretaria de Educação	Elásio Frisanco	Rua N. S. do Perpétuo Socorro, 430, Centro
Frei Valentin	Aline Zanela de Almeida	Av. 1670 Nações Unidas, 405, Centro
Gente Feliz	Maicon França Fernandes Vieira	Rua 1680, 404, Centro
João Monteiro Cabral	Claudia Nascimento	Rua 2550 (antiga Rua Lourival Jansen), 1157, Balneário Brandalize,
Arco íris	Daianne Ferreira de Sousa	Rua 2550 (antiga Rua Lourival Jansen), 1157, Balneário Brandalize. Lado Esquerdo
Zózimo Neres do Rosário	Cristiane do Rocio VenskiScarpim	Rua Izabel Cabral Borges, 139, Pontal

#### **CLÁUSULA QUINTA: PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela **expedição do Contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar**, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e que no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

#### **5.2. Convocação para assinatura do Contrato:**

**5.2.1.** Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) por e-mail para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

**5.3.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

**5.4.** Na oportunidade de assinatura da ata de registro de preços a empresa deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual**, Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** e Prova de regularidade relativa à **Justiça do Trabalho**, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**6.2.** O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

**6.3.** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal no órgão gerenciador.

**6.4.** Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços de Consumidor.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1.** A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem, ou do serviço.

**7.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**7.3.** O objeto deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal/Fatura Eletrônica correspondente.

**7.4.** Toda comunicação entre a contratada e o município relacionada com os serviços deverá ser feita por escrito aos gerentes do contrato.

**7.5.** Os serviços a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas neste edital de licitação e demais órgãos competentes fiscalizadores.

**7.6.** O fornecedor se obriga a comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o objeto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

**8.1.** As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

**8.2.** Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

**I. Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para prestação dos serviços do objeto;
- b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

**II. Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Itapoá, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**8.3.** Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

**8.4.** As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

**8.5.** Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**8.6.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Itapoá poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado ao pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

#### **CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**9.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**9.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**9.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

**9.5.** A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**9.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**10.1.** O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual será regido conforme art. 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e poderão ser alterados com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuarem inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção inicial do contrato, mantidas as condições efetivas da proposta, teor do inciso XXI, do art.37, da Constituição Federal. A Administração poderá ampliar a remuneração devida ao contratado proporcionalmente a majoração dos encargos, se verificada e devidamente comprovada, e restaurar a situação originária, de modo que a **CONTRATADA** não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração contratual originariamente prevista.

**10.1.1.** Para este restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro deverá ocorrer fato imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto as suas consequências; fato estranho as vontades das partes; fato inevitável; fato de causa de desequilíbrio muito grande no contrato – instabilidade econômica governamental.

**10.2.** O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual, poderá se dar a qualquer tempo desde que comprovado os pressupostos para sua efetivação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**11.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**11.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**11.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município, conforme Decreto Municipal nº 1150/2010.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA OU SERVIÇO**

**12.1.** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador interessado, através das fiscais deste, a nutricionista, Sra. **MARIÂNGELA FARIA CAFIERO RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.360.029-55 e pela nutricionista Sra. **LAIZE SANTOS DA CRUZ OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF 016.628.532-38, ou outro servidor técnico do município no ato designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**12.2.** O recebimento, a aceitação e a fiscalização do objeto deste contrato serão realizadas pelo Órgão Gerenciador, através da fiscal supra denominada, ou pessoa designada pelo CONTRATANTE, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos;

**12.2.1.** Cumprido o objetivo, os produtos serão recebidos definitivamente, pela área gestora da ata de registro de preço/ e ou contrato, mediante termo circunstanciado (termo de recebimento) assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69, combinado com o inciso I, artigo 73 da lei no 8666/93.

**12.3.** A verificação e a confirmação da efetiva realização dos serviços contratados serão feitas mediante registro pelo MUNICÍPIO em boletim de inspeção, com ciência da contratada, elaborado pelo fiscal de contrato, que identificará, quando for o caso, para efeito de glosa de faturas, as irregularidades cometidas durante a execução dos serviços.

**12.4.** Caso o objeto recebido não atenda as especificações estipuladas nesta ata de registro de preço e no respectivo processo licitatório, ou ainda, não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATADA (O), comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**12.5.** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, o órgão solicitante dará ciência à Procuradoria Jurídica Municipal, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a devida instauração



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**  
Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almoxarifado.

procedimental, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste edital e no presente contrato.

**12.6.** A fiscalização por parte do município não exime a contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços e a observância a todos os preceitos de boa técnica e qualidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Itapoá - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou venha se tornar.

**13.2.** E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente juntamente com as testemunhas nominadas.

Itapoá, 11 de agosto de 2023.

**ÓRGÃO REGISTRANTE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC**  
**SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Fiscal Órgão Gerenciador:

**FORNECEDOR REGISTRADO**  
**A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI**  
**EDUARDO MORIKAWA ALVES**

**ÓRGÃO REGISTRANTE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC**  
**MARIÂNGELA FARIA CAFIERO RODRIGUES**  
**NUTRICIONISTA**

Testemunhas:

**ÓRGÃO REGISTRANTE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC**  
**LAIZE SANTOS DA CRUZ OLIVEIRA**  
**NUTRICIONISTA**

**NOME:**  
**CNPJ/MF:**

**NOME:**  
**CNPJ/MF:**